



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2023/06402 - Documento Eletrônico

Nº 57/23-AS

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 28/22-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E SECSERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA EIRELI, NA FORMA SEGUINTE:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente deste, Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.282.182/0001-90, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por FÁBIO RIGAUD DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 814.941.065-15, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM 2023/06402 aditar o Contrato 28/22-S e aditivos nº 124/22-AS, 155/22-AS cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação com fornecimento de materiais, lote 02, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor mensal estimado do Contrato nº 28/22-S será repactuado passando de R\$ 254.967,90 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) para R\$ 303.305,91 (Trezentos e três mil, trezentos e cinco reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global estimado do Contrato nº 28/22-S será repactuado passando de R\$ 3.039.943,93 (três milhões, trinta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), para R\$ 3.539.176,55 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos com diferença de e R\$ 499.232,62 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) que será atendido, no presente exercício,

–5º Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tél: 071-372-1515/FAX (071)-372-1514–CEP:41213-000-SALVADOR-BA







## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2023/06402 - Documento Eletrônico

através das Unidades Orçamentárias 04.101/04.601 Unidades Gestoras 0006/0008, Atividade 2030, Fontes 120/113/320/313, Elemento de despesa 33.90.39, Subelemento 39.052, conforme informação de fl.160/161.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É devida a diferença no valor de R\$ 241.429,90 (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos), referente ao período de janeiro a maio de 2023, nos moldes do §1º, da Cláusula Quarta da Convenção Coletiva de Trabalho 2023, nº o MTE nº BA000292/2023

PARÁGRAFO SEGUNDO: É devida a diferença do valor da repactuação a partir de janeiro de 2023, logo a empresa fará jus a uma importância retroativa da diferença de preço mensal a partir de janeiro de 2023 até a data de autorização da Autoridade Superior, valores não discriminados no processo podem ser informados por apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, em 13 de 7000 de 2023

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA:

SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA EIRELI FÁBIO RIGAUD DOS SANTOS

**TESTEMUNHAS:** 

CPF n. 8 6 6. 065 045 - 03

2. Hogo Paulo Forive dos Sentos CPF n. 080. 570. 835-90

-5ª Avenida do CAB, n° 560, Centro Administrativo da Bahia, edificio anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-1515/FAX (071)-372-1514—CEP:41213-000-SALVADOR-BA



000